



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

Comunicação nº 079/2020 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 036/2020

Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: Botafogo FR

Impetrado: Diretor do Departamento de Competições da FFERJ

1. Compulsando os autos, verifico a perda do objeto da análise da liminar pretendida.
2. Nesse sentido, encaminho os autos ao impetrado para apresentar manifestação no prazo legal e a procuradoria para parecer;
3. Após, ao relator sorteado Dr. Marcio Luis Carvalho Amaral.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ